



Indicação Nº 4142/2026

Indico ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Marcos Ferreira Godoy, Prefeito Municipal, para que, por meio do órgão competente, para que seja realizado estudo técnico aprofundado visando a possibilidade de implantação de semáforo no cruzamento entre a Rua Catharina Durante Camargo com a Rua Dr. José Pedro de Castro, mais para frente tem um outro cruzamento entre a Rua Catharina Durante Camargo e a Rua Ana Araújo de Castro, neste município, bem como a revisão completa, reforço, adequação e manutenção da sinalização viária horizontal e vertical em ambas as vias e em todo o entorno do referido cruzamento.

INDICO à Mesa, na forma regimental vigente, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Marcos Ferreira Godoy (Teco), Prefeito Municipal, para que seja realizado estudo técnico aprofundado visando a possibilidade de implantação de semáforo no cruzamento entre a Rua Catharina Durante Camargo com a Rua Dr. José Pedro de Castro, mais para frente tem um outro cruzamento entre a Rua Catharina Durante Camargo e a Rua Ana Araújo de Castro, neste município.

Justificativa

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

A presente indicação tem como finalidade atender às diversas manifestações de munícipes que procuraram este gabinete, relatando a crescente preocupação com a segurança no trânsito no cruzamento entre a Rua Catharina Durante Camargo e a Rua Dr. José Pedro de Castro, mais para frente tem um outro cruzamento entre a Rua Catharina Durante Camargo e a Rua Ana Araújo de Castro local que apresenta fluxo intenso de veículos, circulação frequente de motociclistas e travessia constante de pedestres

Trata-se de um ponto crítico da malha viária, onde a ausência de dispositivos eficazes de controle de tráfego, aliada à sinalização insuficiente ou desgastada, tem contribuído diretamente para a ocorrência de situações de risco. Cumpre destacar que, no dia 25 de março por volta das 19h35 (imagens podem ser conferidas pelo COI), este vereador presenciou um acidente grave envolvendo duas motocicletas, fato que evidência de



forma inequívoca a vulnerabilidade do local e a necessidade urgente de intervenção por parte do Poder Público. A gravidade da ocorrência reforça que a situação ultrapassa o campo da prevenção e já se configura como um problema concreto de segurança viária.

Além disso, moradores e usuários frequentes da via relatam que acidentes e quase-acidentes são recorrentes no referido cruzamento, especialmente em horários de maior fluxo, o que demonstra a ausência de mecanismos adequados de ordenamento do trânsito.

Importa salientar que este gabinete já apresentou solicitação anterior acerca do tema, por meio da Indicação nº 1608/2025, a qual, à época, recebeu parecer negativo. Contudo, diante do cenário atual, agravado pela recente ocorrência de acidente grave, torna-se imprescindível a reavaliação técnica da viabilidade de implantação de semáforo, considerando novos dados, o aumento do fluxo e os riscos constatados na prática.

Ressalta-se que a implantação de um equipamento semaforico não deve ser analisada apenas sob critérios técnicos isolados, mas também sob a ótica da preservação da vida, da prevenção de acidentes e da proteção dos usuários mais vulneráveis do trânsito, como pedestres, idosos, ciclistas e motociclistas.

Paralelamente, verifica-se a necessidade urgente de intervenção na sinalização viária existente, incluindo:

- revitalização da pintura de solo;
- implantação ou reforço de faixas de pedestres;
- instalação e substituição de placas de sinalização vertical;
- melhoria da visibilidade nas aproximações do cruzamento;
- eventual implantação de redutores de velocidade, caso o estudo técnico assim indique.
- a demais existe na Constituição Federal, nas Leis do Código de Trânsito Brasileiro e no Código Civil artigos que nos respaldam para cobrar do poder público tal ação.
 - Constituição (art. 37 §6º) → responsabilidade objetiva
 - CTB (art. 1º §2º) → segurança é dever do Estado
 - CTB (art. 90 §1º) → obrigação de sinalização
 - CTB (art. 95) → segurança em obras/eventos
 - Código Civil (art. 186/927) → dever de indenizar

A ausência ou precariedade desses elementos compromete a organização do tráfego e contribui para comportamentos de risco, como avanço indevido de preferencial, excesso de velocidade e dificuldade de travessia segura. Cabe destacar ainda que a adoção dessas medidas está diretamente alinhada com os princípios da segurança viária e da mobilidade urbana, promovendo um trânsito mais organizado, seguro e eficiente.

Ademais, investir em ações preventivas como esta evita custos futuros ao poder público com atendimentos de emergência, danos ao patrimônio e demais consequências decorrentes de acidentes de trânsito.

Dessa forma, considerando:

- a gravidade do acidente recentemente ocorrido;
- os relatos constantes da população;
- a recorrência de situações de risco no local;



- e a necessidade de priorizar a segurança viária;

Solicita-se, com a máxima urgência, a realização de estudo técnico atualizado e criterioso, bem como a adoção das providências necessárias para a implantação de semáforo e a devida reestruturação da sinalização viária no referido cruzamento, garantindo mais segurança, organização e qualidade de vida à população.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 20 de março de 2026.

YACER ISSA KOURANI
Vereador Yacer Kourani – PODEMOS



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI



Indicação Nº 1608/2025

Solicito providencias do Executivo junto a Secretária de Segurança e Mobilidade Urbana, que seja realizado um estudo técnico para instalação de 2 (duas) Lombadas ou redutores de velocidade, entre Avenida Ana Araujo de Castro e a Rua Catharina Duante Camargo, no bairro Jardim Rainha.

INDICO à Mesa, na forma regimental vigente, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Marcos Ferreira Godoy (Teco), Prefeito Municipal, para que interceda junto a Secretaria Segurança e Mobilidade Urbana se há estudos técnicos para implantação de lombadas ou redutores de velocidade entre a Av. Ana Araújo de Castro com a rua Catarina Duarte de Camargo.

Justificativa

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores.

Solicitamos os bons préstimos do Secretário, junto ao setor competente, que providencie a instalação de duas lombadas entre Avenida Ana Araujo de Castro e a Rua Catharina Duante Carmargo, no bairro Jardim Rainha.

Trata-se de uma solicitação de municipais, que através de nosso Gabinete, buscam uma solução para o transtorno e insegurança que a falta das lombadas vem trazendo, uma vez que os motoristas trafegam pela área em grande velocidade, já foram registrados acidentes e atropelamentos na referida via, e ainda não foram instalados redutores de velocidade.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 03 de abril de 2025.

YACER ISSA KOURANI
Vereador Yacer Kourani - **PODEMOS**

Indicação Nº 1608/2025 - Documento assinado digitalmente em 04/04/2025. PROTOCOLO 5780/2025 - 04/04/2025 16:09 - . Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino_Siave/documentos/autenticar e informe a chave: 2N99-84E7-6SKP-E530

Indicação Nº 4142/2026 - Documento assinado digitalmente em 26/03/2026. PROTOCOLO 8933/2026 - 26/03/2026 15:23 - . Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino_Siave/documentos/autenticar e informe a chave: V5Y3-6P6Z-S9YG-ZB19



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI

Página: 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN
Rod. Engenheiro Renê Benedito da Silva, 830 | Itapevi | São Paulo | CEP: 06655-240
Tel.: (11) 4450-6784 | demutran@itapevi.sp.gov.br

Memorando SSMU - DEMUTRAN nº 152/2025.

Itapevi, 13 de maio de 2025

Do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN.
À Secretaria de Governo.

Assunto: Implantação de Ondulação Transversal.
Ref.: Processo PMI 039201/2025 – Indicação nº 1608/2025.
Interessado(a): Yacer Issa Kourani.

Prezado(a) Senhor(a),

Informamos ao Nobre Vereador que foi realizada a vistoria na via indicada, local não apresenta os requisitos necessários para a implantação de ondulação transversal. Portanto, a solicitação foi **indeferida**.

Ao ensejo, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Israel Ricardo Carneiro
Chefe de Departamento

Ilmo. Sr.
Jonatas Felipe Francisco.
Secretário de Governo.

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por ISRAEL RICARDO CARNEIRO.
Para conferir, acesse o site https://itapevi.sp.gov.br/portal/validar_documento e informe o processo PMI 039201/2025 e o código H4FNC66X.

Indicação Nº 4142/2026 - Documento assinado digitalmente em 26/03/2026. PROTOCOLO 8933/2026 - 26/03/2026 15:23 - Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: V5Y3-6P6Z-S9YG-ZB19



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=V5Y36P6ZS9YGZB19>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: V5Y3-6P6Z-S9YG-ZB19

